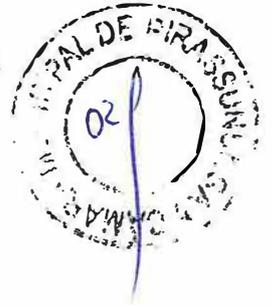




PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA
Estado de São Paulo
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO



- PROJETO DE LEI Nº 73/2020 -

“Autoriza inclusão de nova ação nº 1704 - Reforma do Piso da Quadra Interna do Ginásio CEFÉ Presidente Médici, na Lei nº 5.455, de 26 de junho de 2019, a Lei de Diretrizes Orçamentárias para o exercício de 2020”

A CÂMARA DE VEREADORES APROVA E O PREFEITO MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA SANCIONA E PROMULGA A SEGUINTE LEI:

Art. 1º Fica aprovada a inclusão de nova ação nº 1704 - Reforma do Piso da Quadra Interna do Ginásio CEFÉ Presidente Médici, na Lei Municipal nº 5.455, de 26 de junho de 2019, a Lei de Diretrizes Orçamentárias para o exercício de 2020, conforme consta do anexo a esta Lei.

Art. 2º Os recursos necessários para atender a inclusão de que trata o artigo 1º serão provenientes de excesso de arrecadação, na forma do inciso II, do § 1º, do artigo 43 da Lei Federal nº 4.320, de 1964.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Pirassununga, 29 de maio de 2020.

DR. MILTON DIMAS TADEU URBAN
Prefeito Municipal

Ao jurídico para parecer do advogado, no prazo de 5 dias (art. 74, R.I.).

Pirassununga, 03 de 06 de 2020.

Jeferson Ricardo do Couto
Presidente

Ao Plenário para leitura no expediente e encaminhamento às Comissões Permanentes para parecer, com cópia aos Vereadores.

Pirassununga, 17 de 06 de 2020.

Jeferson Ricardo do Couto
Presidente

A Comissão de Justiça, Legislação e Redação para dar parecer.

Sala das Sessões da C. M. de Pirassununga, 22 de 06 de 20

Presidente

A Comissão de Finanças, Orçamento e Lavoura para dar parecer.

Sala das Sessões da C. M. de Pirassununga, 22 de 06 de 20

Presidente

A Comissão de Educação, Saúde Pública e Assistência Social, para dar parecer.

Sala de Sessões, 23 de 06 de 2020

(Presidente)

A Comissão de Defesa dos Direitos da Pessoa Humana, para dar parecer.

Sala das Sessões, 22 de 06 de 2020

(Presidente)

A Comissão de Defesa do Consumidor e do Contribuinte, para dar parecer.

Sala das Sessões, 22 de 06 de 2020

Presidente

A Comissão Permanente de Participação Legislativa Popular, para dar parecer.

Sala das Sessões, 22 de 06 de 2020.

Presidente

A Comissão de Urbanismo, Obras e Serviços Públicos, para dar parecer.

Sala das Sessões da C. M. de Pirassununga, 22 de 06 de 2020

Presidente

A Comissão Permanente de Agricultura, Meio Ambiente e do Bem Estar Animal, para dar parecer.

Sala das Sessões, 22 de 06 de 2020

Presidente

Aprovada em 1ª discussão.

Sala das Sessões da C. M. de Pirassununga, 29 de 06 de 2020

Presidente

Aprovada em 2ª discussão.

A redação final.
Sala das Sessões da C. M. de Pirassununga, 06 de 07 de 2020

Presidente

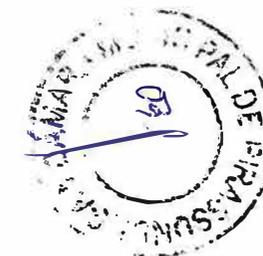


PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA
Estado de São Paulo
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

ANEXO AO PROJETO DE LEI Nº
Altera a Lei de Diretrizes Orçamentárias - Anexo VI - METAS E PRIORIDADES 2020

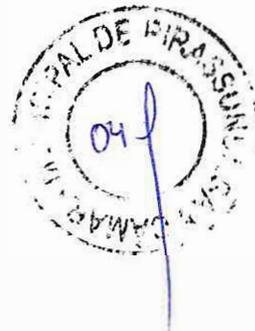
Valores expressos em R\$ milhares médios/2020

ACRÉSCIMO						
Programa: 3007 - Esporte, Lazer e Qualidade de Vida						
Objetivo: Reforma do Piso da Quadra Interna do Ginásio CEFE Presidente Médici - Verba repassada pela Secretaria de Esportes do Estado de São Paulo						
Órgão Responsável Principal: 11.01.00 - Secretaria Municipal de Esportes						
Indicador		Índice mais recente	Índice Final PPA			
Ação	Órgão Executor	Produto/Unidade de Medida	Meta física 2020	Despesas Correntes	Desp. Capital	Total
1704 - Reforma do Piso da Quadra Interna do Ginásio CEFE Presidente Médici	Secretaria Municipal de Esportes	1	1	419		419
Total do Acréscimo						419
RECURSOS ATRAVÉS DA SECRETARIA DE ESPORTES DO ESTADO DE SÃO PAULO						
Discriminação						Total
Recursos através da Secretaria de Esportes do Estado de São Paulo para a reforma do piso da quadra interna do Ginásio CEFE Presidente Médici.			2020			
			419			419
Justificativa das Modificações: Acréscimos dos valores para atender a Verba referente ao repasse da Secretaria de Esportes do Estado de São Paulo para atender a reforma do piso da quadra interna do Ginásio CEFE Presidente Médici.						





PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA
Estado de São Paulo
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO



“ JUSTIFICATIVA ”

Excelentíssimo Presidente:

Excelentíssimos Vereadores:

O Executivo Municipal encaminha para apreciação dos nobres Vereadores que constituem essa Casa de Leis, projeto de lei que **visa autorizar inclusão de nova ação nº 1704 - Reforma do Piso da Quadra Interna do Ginásio CEFÉ Presidente Médici, na Lei Municipal nº 5.455, de 26 de junho de 2019, a Lei de Diretrizes Orçamentárias para o exercício de 2020.**

Conforme esquadrinhado no corpo do projeto, trata-se de verba oriunda da Secretaria de Esportes do Estado de São Paulo a ser destinada à reforma do piso da quadra poliesportiva do Ginásio do CEFÉ Presidente Médici a qual, pela ação do tempo, necessita de atenção e manutenção, a fim de proporcionar aos amantes da prática esportiva, um local onde possam desenvolver suas atividades de forma segura, sem correr riscos de acidentes.

No ensejo, lembramos que a aprovação deste projeto de lei está condicionada à sua apresentação em audiência pública, convocada pelo Poder Legislativo, conforme disposto no artigo 4º, da Lei Municipal nº 5.196, de 2017.

Por todo o exposto, rogamos o beneplácito desse Egrégio Legislativo em acolher, analisar e aprovar a presente proposta, requerendo para sua tramitação, regime de urgência previsto pelo Artigo 36 da Lei Orgânica do Município.

Pirassununga, 29 de maio de 2020.

DR. MILTON DIMAS TADEU URBAN
Prefeito Municipal

Assunto **Projetos de Lei**
 De secadm <secadm@pirassununga.sp.gov.br>
 Para <presidencia_urgencia@camarapirassununga.sp.gov.br>
 Data 2020-06-02 14:39



- Alteração LDO - ação 1704.pdf(~73 KB)
- Alteração LDO - ação 2636.pdf(~71 KB)
- Alteração PPA - ação 1704.pdf(~71 KB)
- Alteração PPA - ação 2636.pdf(~71 KB)
- Crédito Especial - ação 1704.pdf(~62 KB)
- Crédito Especial - ação 2636.pdf(~55 KB)

- Diante do Ato da Mesa nº 287/2020, que suspendeu as atividades presenciais como medida de controle a pandemia coronavírus, mantendo as sessões ordinárias por sistema virtual e regime de teletrabalho dos servidores, determino a Secretaria:

I. Providencie-se os registros e numeração dos projetos de lei, encaminhando-os ao Jurídico para Paracer.

II. Com o retorno do funcionamento do sistema de protocolo, registre-se com observação, para que conste do expediente de Ata, como de costume.

Pirassununga, 03/06/2020.

De ordem e, em atenção ao Ofício nº 473/2020 - SG dessa insigne Casa de Leis encaminhamos os projetos de lei abaixo:

Jeferson Ricardo do Couto
 Presidente

1. Projeto de Lei que visa autorizar inclusão de nova ação nº 1704 - Reforma do Piso da Quadra Interna do Ginásio CEFÉ Presidente Médici, na Lei Municipal nº 5.196, de 20 de dezembro de 2017, o Plano Plurianual para o período de 2018 a 2021;
2. Projeto de Lei que visa autorizar inclusão de nova ação nº 1704 - Reforma do Piso da Quadra Interna do Ginásio CEFÉ Presidente Médici, na Lei Municipal nº 5.455, de 26 de junho de 2019, a Lei de Diretrizes Orçamentárias para o exercício de 2020;
3. Projeto de Lei que visa autorizar abertura de crédito adicional especial no orçamento vigente, até o limite de R\$ 419.952,20 (quatrocentos e dezenove mil, novecentos e cinquenta e dois reais e vinte centavos), destinado a atender inclusão de nova ação nº 1704 - Reforma do Piso da Quadra Interna do Ginásio CEFÉ Presidente Médici;
4. Projeto de Lei que visa autorizar inclusão de nova ação nº 2636 - Emenda Impositiva Federal - Aquisição de Equipamentos e Materiais Permanentes, na Lei Municipal nº 5.196, de 20 de dezembro de 2017, o Plano Plurianual para o período de 2018 a 2021;
5. Projeto de Lei que visa autorizar inclusão de nova ação nº 2636 - Emenda Impositiva Federal - Aquisição de Equipamentos e Materiais Permanentes, na Lei Municipal nº 5.455, de 26 de junho de 2019, a Lei de Diretrizes Orçamentárias para o exercício de 2020; e,
6. Projeto de Lei que visa autorizar o Poder Executivo a abrir crédito adicional especial no orçamento vigente, até o limite de R\$ 100.000,00 (cem mil reais), destinado a atender abertura de nova ação nº 2636 - Emenda Impositiva Federal nº 23660004.

Daverson Antonio Gonçalves

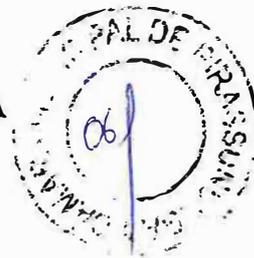
Secretaria de Administração
 Prefeitura Municipal de Pirassununga
 19 3565-8065



PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA

Estado de São Paulo

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO



Ofício nº 086/2020

A secretaria para numerar e registrar a
propositura.
Pirassununga, 03 / 06 / 20

Pirassununga, 29 de maio de 2020.
Jeferson Ricardo do Couto
Presidente

Senhor Presidente

Encaminhamos para apreciação dos nobres Edis que constituem esse Egrégio Legislativo, Projeto de Lei que visa autorizar inclusão de nova ação nº 1704 - Reforma do Piso da Quadra Interna do Ginásio CEFE Presidente Médici, na Lei Municipal nº 5.455, de 26 de junho de 2019, a Lei de Diretrizes Orçamentárias para o exercício de 2020, encarecendo para a matéria tramitação em regime de urgência de que trata o Artigo 36 da Lei Orgânica do Município.

Atenciosamente,

DR. MILTON DEIMAS TADEU URBAN
Prefeito Municipal

Excelentíssimo Vereador
JEFERSON RICARDO DO COUTO
Câmara Municipal de Pirassununga
Nesta.

Assunto: **Projetos para parecer**
De: Câmara Pirassununga
<legislativo@camarapirassununga.sp.gov.br>
Para: Roberto Campos <rpcadv@gmail.com>
Data: 2020-06-03 14:06
Prioridade: Alta



- Projetos_lei_ns_72_a_77_2020.pdf(~5,7 MB)

Prezado Senhor

Roberto Pinto de Campos,

Assessor Jurídico,

De ordem do Excelentíssimo Senhor Vereador Jeferson Ricardo do Couto, Presidente da Câmara Municipal de Pirassununga, e atendendo ao artigo 74 do Regimento Interno desta Casa, a Secretaria Geral encaminha a Vossa Senhoria, para parecer do advogado no prazo de 05 (cinco) dias, o(s) seguinte(s) projeto(s):

- **Projeto de Lei nº 72/2020**, de autoria do Prefeito Municipal, que visa autorizar inclusão de nova ação nº 1704 - Reforma do Piso da Quadra Interna do Ginásio CEFÉ Presidente Médici, na Lei Municipal nº 5.196, de 20 de dezembro de 2017, o Plano Plurianual para o período de 2018 a 2021;
- **Projeto de Lei nº 73/2020**, de autoria do Prefeito Municipal, que visa autorizar inclusão de nova ação nº 1704 - Reforma do Piso da Quadra Interna do Ginásio CEFÉ Presidente Médici, na Lei Municipal nº 5.455, de 26 de junho de 2019, a Lei de Diretrizes Orçamentárias para o exercício de 2020;
- **Projeto de Lei nº 74/2020**, de autoria do Prefeito Municipal, que visa autorizar o Poder Executivo a abrir crédito adicional especial no orçamento vigente, até o limite de R\$ 419.952,20 (quatrocentos e dezenove mil, novecentos e cinquenta e dois reais e vinte centavos), destinado a atender abertura de nova ação nº 1704 - Reforma do Piso da Quadra Interna do Ginásio CEFÉ Presidente Médici;
- **Projeto de Lei nº 75/2020**, de autoria do Prefeito Municipal, que visa autorizar inclusão de nova ação nº 2636 - Emenda Impositiva Federal nº 23660004, na Lei Municipal nº 5.196, de 20 de dezembro de 2017, o Plano Plurianual para o período de 2018 a 2021;
- **Projeto de Lei nº 76/2020**, de autoria do Prefeito Municipal, que visa autorizar inclusão de nova ação nº 22636 - Emenda Impositiva Federal nº 23660004, na Lei Municipal nº 5.455, de 26 de junho de 2019, a Lei de Diretrizes Orçamentárias para o exercício de 2020; e
- **Projeto de Lei nº 77/2020**, de autoria do Prefeito Municipal, que visa autorizar o Poder Executivo a abrir crédito adicional especial no orçamento vigente, até o limite de R\$ 100.000,00 (cem mil reais), destinado a atender abertura de nova ação nº 2636 - Emenda Impositiva Federal nº 23660004.

Atenciosamente,

--

Jéssica Pereira de Godoy
Analista Legislativo - Secretaria
Câmara Municipal de Pirassununga



CÂMARA MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA

Rua Joaquim Procópio de Araújo, 1662 - Fone/Fax: (19) 561.2811

Estado de São Paulo

E-mail: câmara@lancernet.com.br

Site: www.embras.com/cmpirassununga/



Pirassununga, 10 de maio de 2020

PARECER CONJUNTO

- **Projeto de Lei nº 72/2020**, de autoria do Prefeito Municipal, que visa autorizar inclusão de nova ação nº 1704 - Reforma do Piso da Quadra Interna do Ginásio CEFE Presidente Médici, na Lei Municipal nº 5.196, de 20 de dezembro de 2017, o Plano Plurianual para o período de 2018 a 2021;
- **Projeto de Lei nº 73/2020**, de autoria do Prefeito Municipal, que visa autorizar inclusão de nova ação nº 1704 - Reforma do Piso da Quadra Interna do Ginásio CEFE Presidente Médici, na Lei Municipal nº 5.455, de 26 de junho de 2019, a Lei de Diretrizes Orçamentárias para o exercício de 2020;
- **Projeto de Lei nº 74/2020**, de autoria do Prefeito Municipal, que visa autorizar o Poder Executivo a abrir crédito adicional especial no orçamento vigente, até o limite de R\$ 419.952,20 (quatrocentos e dezenove mil, novecentos e cinquenta e dois reais e vinte centavos), destinado a atender abertura de nova ação nº 1704 - Reforma do Piso da Quadra Interna do Ginásio CEFE Presidente Médici;

Excelentíssimo Senhor Presidente,

Em atenção à solicitação de Vossa Excelência, para analisar os aspectos técnicos jurídicos dos Projetos de Lei nº 72, 73 e 74, de 2020, de autoria do Executivo Municipal, que visa autorizar inclusão de nova ação nº 1704 – Reforma do Piso da Quadra Interna do Ginásio CEFE Presidente Médici, na Lei Municipal, na Lei nº 5.196, de 20 de dezembro de 2017 e na Lei Municipal nº 5.455, de 26 de junho de 2019, no valor de R\$ R\$ 419.952,20 (quatrocentos e dezenove mil, novecentos e cinquenta e dois reais e vinte centavos, passo efetuar a análise em conjunto por se tratar de

A secretaria para junta da no Projeto de Lei e encaminhamento de cópia aos Vereadores, observando os trâmites regimentais.

Pirassununga, 17 / 06 / 20.

Jefferson Ricardo do Couto
Presidente



CÂMARA MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA

Rua Joaquim Procópio de Araújo, 1662 - Fone/Fax: (19) 561.281.12

Estado de São Paulo

E-mail: câmara@lancernet.com.br

Site: www.embras.com/cmpirassununga/



questão técnica para inclusão em peças orçamentárias, ou seja, o PPP- Plano Plurianual; a LDO-Lei de Diretrizes Orçamentárias e LOA- Lei Orçamentária Anual, razão das considerações abaixo, em caráter consultivo.

Os Projetos de Lei em questão formam a base piramidal para a criação de ações em peças orçamentárias, que em razão de não terem sido quantificadas, nem qualificadas anteriormente, para fins de execução legal e orçamentária, há necessidade de que essas ações constem, visando dar cumprimento da Lei de Responsabilidade Fiscal.

Como as normas em questão aludem expressamente a autorizar inclusão de nova ação nº 1704 – Reforma do Piso da Quadra Interna do Ginásio CEFÉ Presidente Médici, o Executivo Municipal informa em sua justificativa que o referido valor propiciará a adequação a referida quadra de esportes.

Dessa forma, há justificativa eficiente do objeto, devendo, no entanto, o Executivo Municipal, pautar-se, na utilização dos recursos, observando a eficiência, delimitados por Parecer Técnico da Secretaria Municipal de Esportes, visando o correto direcionamento dos valores a serem recebidos pelo repasse da verba e sua consequente e posterior prestação de contas.



CÂMARA MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA

Rua Joaquim Procópio de Araújo, 1662 - Fone/Fax: (19) 564.2811

Estado de São Paulo

E-mail: câmara@lancernet.com.br

Site: www.embras.com/cmpirassununga/



Nos termos do artigo 5º e 84 da Lei Orgânica do Município, a administração e utilização das verbas públicas cabem exclusivamente ao Prefeito, sendo que a propositura está devidamente legitimada e dentro das competências privativas do Executivo Municipal.

No cotejo do Projeto de Lei nº 74/20, as dotações orçamentárias de suporte das ações serão as seguintes:

- SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTES

110100-2781230071704-449051- Obras e InstalaçõesR\$300.000,00

110100-2781230071704-449051- Obras e InstalaçõesR\$119.952,20

Conforme se verifica da Justificativa apresentada, os recursos advêm da Secretaria de Esportes do Estado de São Paulo, devendo a operação ser lançada no Orçamento Geral do Município.

Por força da legislação, os Projetos de Lei em questão deverão ser submetidos à prévia audiência pública.



CÂMARA MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA

Rua Joaquim Procópio de Araújo, 1662 - Fone/Fax: (19) 561.2811

Estado de São Paulo

E-mail: câmara@lancernet.com.br

Site: www.embras.com/cmpirassununga/



A vista do exposto, opina-se pela legalidade das proposituras dos Projetos de Lei nºs. 72,73 e 74 de 2020.

É o parecer, "sub censuram" da E. Comissão de Justiça.

Roberto Pinto de Campos
Assessor Jurídico

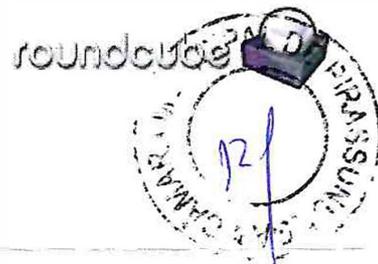
Assunto: **Documento "PARECER ADVOGADO PROJETOS DE LEI" - A IntraNet Câmara de Pirassununga - SP gerou um alerta de "Inclusao" de DOCUMENTO(S)**

De: IntraNet Câmara de Pirassununga <intranet@camarapirassununga.sp.gov.br>

Para: <notificacoes_vereadores@camarapirassununga.sp.gov.br>

Data: 2020-06-17 16:55

Prioridade: Normal



Informacoes da Leitura e Recebimento do Documento:

Data: 2020-06-17 **Hora:** 16:55:29
Nome: Secretaria Geral **Usuario:** secretaria
E-mail: secretariageral@camarapirassununga.sp.gov.br **IP Exec.:** 192.168.0.12

Informacao do Documento

Titulo: PARECER ADVOGADO PROJETOS DE LEI

Senhores Vereadores,

Atendendo ao Regimento Interno, encaminho em anexo, cópia do(s) seguinte(s) Projeto(s), acompanhado dos PARECERES JURÍDICOS emitido(s) pelo Advogado da Câmara, para conhecimento e trâmites regimentais:

Projeto de Lei nº 71/2020;

Projeto de Lei nº 72/2020;

Projeto de Lei nº 73/2020;

Descricao: Projeto de Lei nº 74/2020;

Projeto de Lei nº 75/2020;

Projeto de Lei nº 76/2020;

Projeto de Lei nº 77/2020.

Atenciosamente,

Jeferson Ricardo Couto

Presidente

Nome: Pareceres_17_06_2020.pdf **Tipo/Formato:** application/pdf **Extensao:** pdf **Tamanho:** 9839341

AVISO LEGAL(BR)- Esta mensagem e destinada exclusivamente para a(s) pessoa(s) a quem e dirigida, podendo conter informacao confidencial e/ou legalmente privilegiada. Se voce nao for destinatario desta mensagem, desde ja fica notificado de abster-se a divulgar, copiar, distribuir, examinar ou, de qualquer forma, utilizar a informacao contida nesta mensagem, por ser ilegal tal ato. Caso voce tenha recebido esta mensagem por engano, pedimos que nos retorne este e-mail, promovendo, desde logo, a eliminacao de seu conteudo em sua base de dados, registros ou sistema de controle.

Voce recebeu essas notificacao/comunicado automatica do SITE [IntraNet Câmara de Pirassununga - SP](http://intranet.camarapirassununga.sp.gov.br) gerado pela ocorrencia descrita acima.



Câmara Municipal de Pirassununga



CONVITE

A Câmara Municipal de Pirassununga, atendendo ao princípio da transparência da gestão fiscal e aos termos do artigo 4º da Lei Municipal nº 5.196, de 20/12/2017, bem como ao disposto no artigo 37 da Constituição Federal e artigo 48, parágrafo único da Lei de Responsabilidade Fiscal, participa e convida os munícipes para a **Audiência Pública** que versará sobre os projetos de lei abaixo especificados, disponíveis para consulta em: www.camarapirassununga.sp.gov.br/upload/kceditor/files/convite01.pdf, a realizar-se **dia 18 de junho de 2020 (quinta-feira), às 15 horas**. Devido às medidas de prevenção e controle da Covid-19, o acesso ao prédio da Câmara Municipal continua restrito e os interessados em participar desta audiência pública poderão encaminhar sugestões e perguntas até o dia **17 de junho**, no e-mail: audienciapublica@camarapirassununga.sp.gov.br, constando nome, endereço e, se for o caso, a entidade que representa.

- Projeto de Lei nº 72/2020, de autoria do Prefeito Municipal, que visa autorizar inclusão de nova ação nº 1704 – Reforma do Piso da Quadra Interna do Ginásio CEFE Presidente Médici, na Lei nº 5.196, de 20 de dezembro de 2017, o Plano Plurianual para o período de 2018 a 2021.
- Projeto de lei nº 73/2020, de autoria do Prefeito Municipal, que visa autorizar a inclusão de nova ação nº 1704 – reforma do piso da quadra interna do ginásio CEFE Presidente Médici, na lei nº 5.455, de 26 de junho de 2019, a lei de diretrizes orçamentárias para o exercício de 2020.
- Projeto de lei nº 74/2020, de autoria do Prefeito Municipal, que visa autorizar o Poder Executivo a abrir crédito adicional especial no orçamento vigente até o limite de R\$ 419.952,20 (quatrocentos e dezenove mil, novecentos e cinquenta e dois reais e vinte centavos), destinado a atender inclusão de nova ação nº 1704 – Reforma do Piso da Quadra Interna do Ginásio CEFE Presidente Médici.
- Projeto de lei nº 75/2020, de autoria do Prefeito Municipal, que visa autorizar inclusão de nova ação nº 2636 – emenda impositiva federal nº 23660004, na lei nº 5.196, de 20 de dezembro de 2017, o plano plurianual para o período de 2018 a 2021.
- Projeto de lei nº 76/2020, de autoria do prefeito municipal, que visa autorizar a inclusão de nova ação nº 2636 – emenda impositiva federal nº 23660004, na lei nº 5.455, de 26 de junho de 2019, a lei de diretrizes orçamentárias para o exercício de 2020.
- Projeto de lei nº 77/2020, de autoria do Prefeito Municipal, que visa autorizar o Poder Executivo a abrir crédito adicional especial no orçamento vigente até o limite de R\$ 100.000,00 (cem mil reais), destinado a atender inclusão de nova ação nº 2636 – Emenda Impositiva Federal nº 23660004.
- Projeto de Lei Complementar nº 01/2020, que dispõe sobre desafetação e afetação de áreas públicas, conforme específica, e dá outras providências.
- Projeto de Lei Complementar nº 02/2020, que institui a Política Municipal de Mobilidade Urbana de Pirassununga, as estratégias e ações do Plano de Mobilidade Urbana, e as normas e procedimentos para aprovação de projetos de pólos geradores de viagens (PGV) e dá outras providências.

**Jeferson Ricardo do Couto
Presidente**



CÂMARA MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA-SP

Rua Joaquim Procópio de Araújo, 1662 – Centro – Caixa Postal: 89

Fone: (19) 3561.2811 – e-mail: legislativo@camarapirassununga.sp.gov.br

sítio: www.camarapirassununga.sp.gov.br



PARECER N°

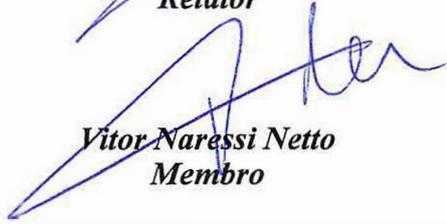
COMISSÃO DE JUSTIÇA, LEGISLAÇÃO E REDAÇÃO

Esta Comissão, examinando o **Projeto de Lei nº 73/2020**, de autoria do Prefeito Municipal, que visa autorizar inclusão de nova ação nº 1704 - Reforma do Piso da Quadra Interna do Ginásio CEFÉ Presidente Médici, na Lei Municipal nº 5.455, de 26 de junho de 2019, a Lei de Diretrizes Orçamentárias para o exercício de 2020, nada tem a opor quanto seu aspecto legal e constitucional.

Sala das Comissões, 29 JUN 2020


Wallace Ananias de Freitas Bruno
Presidente


Luciana Batista
Relator


Vitor Naressi Netto
Membro



CÂMARA MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA-SP

Rua Joaquim Procópio de Araújo, 1662 – Centro – Caixa Postal: 891
Fone: (19) 3561.2811 – e-mail: legislativo@camarapirassununga.sp.gov.br
sítio: www.camarapirassununga.sp.gov.br



PARECER N°

COMISSÃO DE FINANÇAS, ORÇAMENTO E LAVOURA

Esta Comissão, examinando o **Projeto de Lei nº 73/2020**, de autoria do Prefeito Municipal, **que visa autorizar inclusão de nova ação nº 1704 - Reforma do Piso da Quadra Interna do Ginásio CEFE Presidente Médici, na Lei Municipal nº 5.455, de 26 de junho de 2019, a Lei de Diretrizes Orçamentárias para o exercício de 2020**, nada tem a objetar quanto seu aspecto financeiro e orçamentário.

Sala das Comissões,

29 JUN 2020


José Antonio Camargo de Castro
Presidente


Edson Sidinei Vick
Relator


Paulo Eduardo Caetano Rosa
Membro



CÂMARA MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA-SP

Rua Joaquim Procópio de Araújo, 1662 – Centro – Caixa Postal: 89
Fone: (19) 3561.2811 – e-mail: legislativo@camarapirassununga.sp.gov.br
sítio: www.camarapirassununga.sp.gov.br



PARECER Nº

COMISSÃO DE EDUCAÇÃO, SAÚDE PÚBLICA E ASSISTÊNCIA SOCIAL

Esta Comissão, examinando o **Projeto de Lei nº 73/2020**, de autoria do Prefeito Municipal, **que visa autorizar inclusão de nova ação nº 1704 - Reforma do Piso da Quadra Interna do Ginásio CEFÉ Presidente Médici, na Lei Municipal nº 5.455, de 26 de junho de 2019, a Lei de Diretrizes Orçamentárias para o exercício de 2020**, nada tem a objetar quanto seu aspecto de educação, saúde pública e de assistência social.

Sala das Comissões,

29 JUN 2020


Paulo Eduardo Caetano Rosa
Presidente


José Antonio Camargo de Castro
Relator


Paulo Sérgio Soares da Silva - "Paulinho do Mercado"
Membro



CÂMARA MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA-SP

Rua Joaquim Procópio de Araújo, 1662 – Centro – Caixa Postal: 89
Fone: (19) 3561.2811 – e-mail: legislativo@camarapirassununga.sp.gov.br
sítio: www.camarapirassununga.sp.gov.br



PARECER N°

COMISSÃO DE URBANISMO, OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS

Esta Comissão, examinando o Projeto de Lei nº 73/2020, de autoria do Prefeito Municipal, que visa autorizar inclusão de nova ação nº 1704 - Reforma do Piso da Quadra Interna do Ginásio CEFE Presidente Médici, na Lei Municipal nº 5.455, de 26 de junho de 2019, a Lei de Diretrizes Orçamentárias para o exercício de 2020, nada tem a objetar quanto seu aspecto urbanístico, de obras e serviços públicos.

Salas das Comissões,

129 JUN 2020


Wallace Ananias de Freitas Bruno
Presidente


Edson Sidinei Vick
Relator


Natal Furlan
Membro



CÂMARA MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA-SP

Rua Joaquim Procópio de Araújo, 1662 – Centro – Caixa Postal: 89
Fone: (19) 3561.2811 – e-mail: legislativo@camarapirassununga.sp.gov.br
sítio: www.camarapirassununga.sp.gov.br



PARECER N°

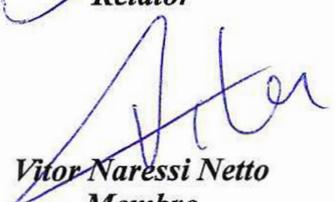
COMISSÃO PERMANENTE DA AGRICULTURA, MEIO AMBIENTE E BEM ESTAR ANIMAL

Esta Comissão, examinando o **Projeto de Lei nº 73/2020**, de autoria do Prefeito Municipal, que visa autorizar inclusão de nova ação nº 1704 - Reforma do Piso da Quadra Interna do Ginásio CEFÉ Presidente Médici, na Lei Municipal nº 5.455, de 26 de junho de 2019, a Lei de Diretrizes Orçamentárias para o exercício de 2020, nada tem a objetar quanto seu aspecto de agricultura, ambiental e de bem estar animal.

Salas das Comissões, 29 JUN 2020


Paulo Eduardo Caetano Rosa
Presidente


Leonardo Francisco Sampaio de Souza Filho
Relator


Vitor Naressi Netto
Membro



CÂMARA MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA-SP

Rua Joaquim Procópio de Araújo, 1662 – Centro – Caixa Postal: 89
Fone: (19) 3561.2811 – e-mail: legislativo@camarapirassununga.sp.gov.br
sítio: www.camarapirassununga.sp.gov.br



PARECER N°

COMISSÃO DE DEFESA DOS DIREITOS DA PESSOA HUMANA

Esta Comissão, examinando o **Projeto de Lei nº 73/2020**, de autoria do Prefeito Municipal, **que visa autorizar inclusão de nova ação nº 1704 - Reforma do Piso da Quadra Interna do Ginásio CEFE Presidente Médici, na Lei Municipal nº 5.455, de 26 de junho de 2019, a Lei de Diretrizes Orçamentárias para o exercício de 2020**, nada tem a objetar quanto seu aspecto humanístico.

Salas das Comissões,

29 JUN 2020


José Antonio Camargo de Castro
Presidente


Luciana Batista
Relator


Paulo Sérgio Soares da Silva - "Paulinho do Mercado"
Membro



CÂMARA MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA-SP

Rua Joaquim Procópio de Araújo, 1662 – Centro – Caixa Postal: 89
Fone: (19) 3561.2811 – e-mail: legislativo@camarapirassununga.sp.gov.br
sítio: www.camarapirassununga.sp.gov.br



PARECER N°

COMISSÃO DE DEFESA DO CONSUMIDOR E DO CONTRIBUINTE

Esta Comissão, examinando o **Projeto de Lei n° 73/2020**, de autoria do Prefeito Municipal, **que visa autorizar inclusão de nova ação n° 1704 - Reforma do Piso da Quadra Interna do Ginásio CEFÉ Presidente Médici, na Lei Municipal n° 5.455, de 26 de junho de 2019, a Lei de Diretrizes Orçamentárias para o exercício de 2020**, nada tem a objetar quanto seu aspecto de consumidor e do contribuinte.

Salas das Comissões, 29 JUN 2020


Edson Sidinei Vick
Presidente


Leonardo Francisco Sampaio de Souza Filho
Relator


Wallace Ananias de Freitas Bruno
Membro



CÂMARA MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA-SP

Rua Joaquim Procópio de Araújo, 1662 – Centro – Caixa Postal: 89 –
Fone: (19) 3561.2811 – e-mail: legislativo@camarapirassununga.sp.gov.br
sítio: www.camarapirassununga.sp.gov.br



PARECER N°

COMISSÃO PERMANENTE DE PARTICIPAÇÃO LEGISLATIVA POPULAR

Esta Comissão, examinando o **Projeto de Lei nº 73/2020**, de autoria do Prefeito Municipal, **que visa autorizar inclusão de nova ação nº 1704 - Reforma do Piso da Quadra Interna do Ginásio CEFE Presidente Médici, na Lei Municipal nº 5.455, de 26 de junho de 2019, a Lei de Diretrizes Orçamentárias para o exercício de 2020**, nada tem a objetar quanto a matéria de interesse local da população.

Salas das Comissões, 29 JUN 2020


Paulo Sérgio Soares da Silva - "Paulinho do Mercado"
Presidente


Edson Sidinei Vick
Relator


Natal Furlan
Membro



CÂMARA MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA-SP

Rua Joaquim Procópio de Araújo, 1662 – Centro – Caixa Postal: 89
Fone: (19) 3561.2811 – e-mail: legislativo@camarapirassununga.sp.gov.br
sítio: www.camarapirassununga.sp.gov.br



AUTÓGRAFO DE LEI N° 5497 **PROJETO DE LEI N° 73/2020**

“Autoriza inclusão de nova ação nº 1704 - Reforma do Piso da Quadra Interna do Ginásio CEFÉ Presidente Médici, na Lei nº 5.455, de 26 de junho de 2019, a Lei de Diretrizes Orçamentárias para o exercício de 2020”.....

A CÂMARA DE VEREADORES APROVA E O PREFEITO MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA SANCIONA E PROMULGA A SEGUINTE LEI:

Art. 1º Fica aprovada a inclusão de nova ação nº 1704 - Reforma do Piso da Quadra Interna do Ginásio CEFÉ Presidente Médici, na Lei Municipal nº 5.455, de 26 de junho de 2019, a Lei de Diretrizes Orçamentárias para o exercício de 2020, conforme consta do anexo a esta Lei.

Art. 2º Os recursos necessários para atender a inclusão de que trata o artigo anterior serão provenientes de excesso de arrecadação, na forma do inciso II, do § 1º, do artigo 43 da Lei Federal nº 4.320, de 1964.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Pirassununga, 07 de julho de 2020.

Jeferson Ricardo do Couto
Presidente



CÂMARA MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA-SP

Rua Joaquim Procópio de Araújo, 1662 – Centro – Caixa Postal: 89
Fone: (19) 3561.2811 – e-mail: legislativo@camarapirassununga.sp.gov.br
sítio: www.camarapirassununga.sp.gov.br

AUTÓGRAFO DE LEI Nº 5497
ANEXO AO PROJETO DE LEI Nº 73/2020
Altera a Lei de Diretrizes Orçamentárias - Anexo VI - METAS E PRIORIDADES 2020

Valores expressos em R\$ milhares médios/2020

ACRÉSCIMO

Programa: 3007 - Esporte, Lazer e Qualidade de Vida

Objetivo: Reforma do Piso da Quadra Interna do Ginásio CEFE Presidente Médici - Verba repassada pela Secretaria de Esportes do Estado de São Paulo

Órgão Responsável Principal: 11.01.00 - Secretaria Municipal de Esportes

Indicador		Índice mais recente	Índice Final PPA			
Ação	Órgão Executor	Produto/Unidade de Medida	Meta física 2020	Despesas Correntes	Desp. Capital	Total
1704 - Reforma do Piso da Quadra Interna do Ginásio CEFE Presidente Médici	Secretaria Municipal de Esportes	1	1	419		419
Total do Acréscimo						419

RECURSOS ATRAVÉS DA COORDENADORIA DE PLANEJAMENTO DE SAÚDE - FUNDO ESTADUAL DE SAÚDE

Discriminação					Total
	2020				
Recursos através da Secretaria de Esportes do Estado de São Paulo para a reforma do piso da quadra interna do Ginásio CEFE Presidente Médici.	419				419

Justificativa das Modificações:

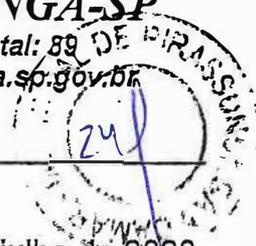
Acréscimos dos valores para atender a Verba referente ao repasse da Secretaria de Esportes do Estado de São Paulo para atender a reforma do piso da quadra interna do Ginásio CEFE Presidente Médici.





CÂMARA MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA-SP

Rua Joaquim Procópio de Araújo, 1662 – Centro – Caixa Postal: 89
Fone: (19) 3561.2811 – e-mail: legislativo@camarapirassununga.sp.gov.br
sítio: www.camarapirassununga.sp.gov.br



Of. nº 0576/2020-SG

Pirassununga, 07 de julho de 2020.

Senhor Prefeito,

Encaminho a Vossa Excelência em anexo para as providências pertinentes, cópia das seguintes proposições: Indicações nºs 222 a 229/2020; e Pedidos de Informações nºs 97, 98, 99, 100 e 101/2020, apresentadas em Sessão Ordinária realizada em 06 de julho de 2020.

Seguem, outrossim, os Autógrafos de Lei nºs 5495, 5496, 5497, 5498, 5499, 5500, 5501, 5502, 5503 e 5504, referentes aos Projetos de Lei nºs 71, 72, 73, 74, 75, 76, 77, 78, 80 e 84/2020, respectivamente, cujos projetos de autoria de Vereadores seguem cópia anexa.

Ao ensejo, renovo a Vossa Excelência os altaneiros votos de estima e consideração.

Jeferson Ricardo do Couto
Presidente

RECEBI

08/Julho/2020
Danielli M. Cassin
Danielli Moreira Cassin
Escriturária

Excelentíssimo Senhor
DR. MILTON DIMAS TADEU URBAN
Prefeito Municipal de
PIRASSUNUNGA – SP



PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA

Estado de São Paulo

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO



Ofício nº 107/2020

A Secretaria para conferência e juntada nos respectivos projetos de lei.

A disposição dos Edis.
Piras; 10/07/2020.

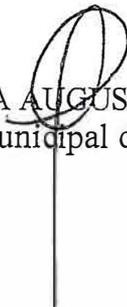
Jeferson Ricardo do Couto
Presidente

Pirassununga, 9 de julho de 2020.

Senhor Presidente,

Pelo presente encaminhamos a essa insigne Casa Legislativa, via original das Leis nºs 5.575, 5.576, 5.577, 5.578, 5.579, 5.580, 5.581, 5.582, 5.583 e 5.584/2020.

Na oportunidade renovamos nossos votos de estima e consideração.


GEÓRGIA AUGUSTA ORTENZI
Secretária Municipal de Administração

Excelentíssimo Vereador

JEFERSON RICARDO DO COUTO

Câmara Municipal de Pirassununga

Nesta



CÂMARA MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA-SP

Rua Joaquim Procópio de Araújo, 1662 – Centro – Caixa Postal: 89
Fone: (19) 3561.2811 – e-mail: legislativo@camarapirassununga.sp.gov.br
sítio: www.camarapirassununga.sp.gov.br



JUNTADA

Neste ato procedo a juntada da **Lei nº 5.577, de 08 de julho de 2020**, que “**autoriza inclusão de nova ação nº 1704 - Reforma do Piso da Quadra Interna do Ginásio CEFÉ Presidente Médici, na Lei Municipal nº 5.455, de 26 de junho de 2019, a Lei de Diretrizes Orçamentárias para o exercício de 2020**”, no processo legislativo do Projeto de Lei nº 73/2020, a qual por mim foi lida e conferida com o Autógrafo de Lei.

Pirassununga, 10 de julho de 2020.


Jéssica Pereira de Godoy
Analista Legislativo Secretaria



PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA

Estado de São Paulo

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO



- LEI Nº 5.577, DE 8 DE JULHO DE 2020 -

“Autoriza inclusão de nova ação nº 1704 - Reforma do Piso da Quadra Interna do Ginásio CEFE Presidente Médici, na Lei nº 5.455, de 26 de junho de 2019, a Lei de Diretrizes Orçamentárias para o exercício de 2020”

A CÂMARA DE VEREADORES APROVA E O PREFEITO MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA SANCIONA E PROMULGA A SEGUINTE LEI:

Art. 1º Fica aprovada a inclusão de nova ação nº 1704 - Reforma do Piso da Quadra Interna do Ginásio CEFE Presidente Médici, na Lei Municipal nº 5.455, de 26 de junho de 2019, a Lei de Diretrizes Orçamentárias para o exercício de 2020, conforme consta do anexo a esta Lei.

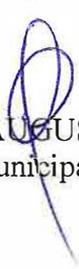
Art. 2º Os recursos necessários para atender a inclusão de que trata o artigo 1º serão provenientes de excesso de arrecadação, na forma do inciso II, do § 1º, do artigo 43 da Lei Federal nº 4.320, de 1964.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Pirassununga, 8 de julho de 2020.

DR. MILTON DIMAS TADEU URBAN
Prefeito Municipal

Publicada na Portaria.
Data supra.


GEÓRGIA AUGUSTA ORTENZI.
Secretária Municipal de Administração.
dmc/.

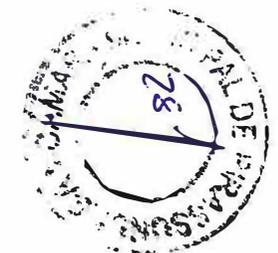


PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA
Estado de São Paulo
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

ANEXO À LEI Nº 5.577, DE 8 DE JULHO DE 2020
Altera a Lei de Diretrizes Orçamentárias - Anexo VI - METAS E PRIORIDADES 2020

Valores expressos em R\$ milhares médios/2020

ACRÉSCIMO						
Programa: 3007 - Esporte, Lazer e Qualidade de Vida						
Objetivo: Reforma do Piso da Quadra Interna do Ginásio CEFE Presidente Médici - Verba repassada pela Secretaria de Esportes do Estado de São Paulo						
Órgão Responsável Principal: 11.01.00 - Secretaria Municipal de Esportes						
Indicador		Índice mais recente	Índice Final PPA			
Ação	Órgão Executor	Produto/Unidade de Medida	Meta física 2020	Despesas Correntes	Desp. Capital	Total
1704 - Reforma do Piso da Quadra Interna do Ginásio CEFE Presidente Médici	Secretaria Municipal de Esportes	1	1	419		419
Total do Acréscimo						419
RECURSOS ATRAVÉS DA SECRETARIA DE ESPORTES DO ESTADO DE SÃO PAULO						
Discriminação						Total
Recursos através da Secretaria de Esportes do Estado de São Paulo para a reforma do piso da quadra interna do Ginásio CEFE Presidente Médici.			2020			
			419			419
Justificativa das Modificações: Acréscimos dos valores para atender a Verba referente ao repasse da Secretaria de Esportes do Estado de São Paulo para atender a reforma do piso da quadra interna do Ginásio CEFE Presidente Médici.						





CÂMARA MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA-SP

Rua Joaquim Procópio de Araújo, 1662 – Centro – Caixa Postal: 890
Fone: (19) 3561.2811 – e-mail: legislativo@camarapirassununga.sp.gov.br
sítio: www.camarapirassununga.sp.gov.br



JUNTADA

Neste ato procedo a juntada da publicação do Diário Oficial Eletrônico do Município de Pirassununga, edição nº 084, de 21 de julho de 2020, da **Lei nº 5.577, de 08 de julho de 2020, que “autoriza inclusão de nova ação nº 1704 - Reforma do Piso da Quadra Interna do Ginásio CEFÉ Presidente Médici, na Lei Municipal nº 5.455, de 26 de junho de 2019, a Lei de Diretrizes Orçamentárias para o exercício de 2020”**, objeto de processo legislativo do Projeto de Lei nº 73/2020, a qual por mim foi lida e conferida.

Pirassununga, 22 de julho de 2020.

Jéssica Pereira de Godoy

Analista Legislativo Secretaria

DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA

www.diariodepirassununga.sp.gov.br



Pirassununga, 21 de julho de 2020 | Ano 07 | Nº 084

PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA
Estado de São Paulo
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

ANEXO À LEI Nº 5.576, DE 8 DE JULHO DE 2020
Altera o Plano Plurianual 2018 a 2021 - Anexo V

Valores expressos em R\$ milhares médios/2020

Programa: 3007 - Esporte, Lazer e Qualidade de Vida	Objetivo: Reforma do Piso da Quadra Interna do Ginásio CEFE Presidente Médici - Verba repassada pela Secretaria de Esportes do Estado de São Paulo	Órgão Responsável Principal: 11.01.00 - Secretaria Municipal de Esportes	Indicador	Índice mais recente		Índice Final PPA		Valor - PPA 2018-2021	Valor 2020	Valor 2021	Total								
				Produto/Unidade de Medida	Mensal 2020	Mensal 2018-2021	Mensal 2020					Mensal 2021							
1704 - Reforma do Piso da Quadra Interna do Ginásio CEFE Presidente Médici			Agilo	Produção/Unidade de Medida	1	1	1	419	419	419	419								
<p>RECURSOS ATRAVÉS DA SECRETARIA DE ESPORTES DO ESTADO DE SÃO PAULO</p> <p>Discriminação</p> <table border="1"> <thead> <tr> <th>2019</th> <th>2020</th> <th>2021</th> <th>Total</th> </tr> </thead> <tbody> <tr> <td>0</td> <td>419</td> <td>0</td> <td>419</td> </tr> </tbody> </table>												2019	2020	2021	Total	0	419	0	419
2019	2020	2021	Total																
0	419	0	419																
<p>Recursos através da Secretaria de Esportes do Estado de São Paulo para a reforma do piso de quadra interna do Ginásio CEFE Presidente Médici.</p> <p>Acréscimos dos valores para atender a Verba referente ao repasse da Secretaria de Esportes do Estado de São Paulo para atender a reforma do piso de quadra interna do Ginásio CEFE Presidente Médici.</p>																			

Pirassununga, 8 de julho de 2020.
DR. MILTON DIMAS TADEU URBAN
Prefeito Municipal

Publicada na Portaria. Data supra.
GEÓRGIA AUGUSTA ORTENZI.
Secretária Municipal de Administração. dmc/.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA
Estado de São Paulo
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

ANEXO À LEI Nº 5.577, DE 8 DE JULHO DE 2020
Altera a Lei de Diretrizes Orçamentárias - Anexo VI - METAS E PRIORIDADES 2020
Valores expressos em R\$ milhares médios/2020

ACRÉSCIMO

Programa: 3007 - Esporte, Lazer e Qualidade de Vida	Objetivo: Reforma do Piso da Quadra Interna do Ginásio CEFE Presidente Médici - Verba repassada pela Secretaria de Esportes do Estado de São Paulo	Órgão Responsável Principal: 11.01.00 - Secretaria Municipal de Esportes	Indicador	Índice mais recente		Índice Final PPA		Total				
				Produto/Unidade de Medida	Mensal 2020	Mensal 2020	Desp. Capital					
1704 - Reforma do Piso da Quadra Interna do Ginásio CEFE Presidente Médici			Agilo	Produção/Unidade de Medida	1	1	419	419				
<p>RECURSOS ATRAVÉS DA SECRETARIA DE ESPORTES DO ESTADO DE SÃO PAULO</p> <p>Discriminação</p> <table border="1"> <thead> <tr> <th>2020</th> <th>Total</th> </tr> </thead> <tbody> <tr> <td>419</td> <td>419</td> </tr> </tbody> </table>									2020	Total	419	419
2020	Total											
419	419											
<p>Recursos através da Secretaria de Esportes do Estado de São Paulo para a reforma do piso da quadra interna do Ginásio CEFE Presidente Médici.</p> <p>Justificativa das Modificações: Acréscimos dos valores para atender a Verba referente ao repasse da Secretaria de Esportes do Estado de São Paulo para atender a reforma do piso da quadra interna do Ginásio CEFE Presidente Médici.</p>												

- LEI Nº 5.577, DE 8 DE JULHO DE 2020 -

"Autoriza inclusão de nova ação nº 1704 - Reforma do Piso da Quadra Interna do Ginásio CEFE Presidente Médici, na Lei nº 5.455, de 26 de junho de 2019, a Lei de Diretrizes Orçamentárias para o exercício de 2020".....

A CÂMARA DE VEREADORES APROVA E O PREFEITO MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA SANCIONA E PROMULGA A SEGUINTE LEI:

Art. 1º Fica aprovada a inclusão de nova ação nº 1704 - Reforma do Piso da Quadra Interna do Ginásio CEFE Presidente Médici, na Lei Municipal nº 5.455, de 26 de junho de 2019, a Lei de Diretrizes Orçamentárias para o exercício de 2020, conforme consta do anexo a esta Lei.

Art. 2º Os recursos necessários para atender a inclusão de que trata o artigo 1º serão provenientes de excesso de arrecadação, na forma do inciso II, do § 1º, do artigo 43 da Lei Federal nº 4.320, de 1964.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

- LEI Nº 5.578, DE 8 DE JULHO DE 2020 -

"Autoriza o Poder Executivo a abrir crédito adicional especial no orçamento vigente, destinado a atender inclusão de nova ação nº 1704 - Reforma do Piso da Quadra Interna do Ginásio CEFE Presidente Médici".....

A CÂMARA DE VEREADORES APROVA E O PREFEITO MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA SANCIONA E PROMULGA A SEGUINTE LEI:

Art. 1º Fica o Poder Executivo autorizado a abrir crédito